**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº001 DO CONTRATO Nº007/2023 CELEBRADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS E A EMPRESA POSTO SANTA AMALIA LTDA.**

Processo administrativo nº 748/2023, datado de 19/10/2023**.** Pregão Presencial nº 003/2023.

Objeto: Fornecimento de combustível gasolina comum para abastecimento da frota oficial.

Contratado: POSTO SANTA AMÁLIA LTDA.

**CONTRATANTE**: **CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 27.964.923/0001-10, com endereço nesta cidade de Vassouras/RJ, na Rua Barão de Capivari, nº20 – Centro, neste ato representado por seu Presidente, Vereador **José Maria Vaz Capute,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 427.780.007.63 e RG nº 6500351, **resolve** restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, através da **apostila nº 01 ao Contrato nº 007/2023**, constante do Processo nº **748/2023**, que se regerá pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelas normas especiais do Decreto Municipal nº 2.638 de 799 de outubro de 2007; e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, com suas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto, além da Lei Municipal nº 2.450 de 05 de dezembro de 2008 e 2.729 de 26 de novembro de 2013, com as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objetivo restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 007/2023, por parte da Administração, visando à readequação do preço de fornecimento do combustível Gasolina comum, tendo em vista o reajuste de **6,70% (seis vírgula sete por cento)** aproximadamente, alterando os valores praticados ao novo patamar de mercado, conforme proposta apresentada, assim como há previsão contratual constante na Cláusula Segunda, §1º, fundamentado no art. 65, II, alínea 'd', aplicado em conformidade com o § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES**

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de **R$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos)** por litro de combustível Gasolina Comum fornecido.

**Os valores constantes deste termo terão validade a partir da data de assinatura, porém, com efeitos financeiros retroativos a 09/07/2024**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº007/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Vassouras providenciará a publicação resumida do presente Termo, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n° 8.666/93.

Vassouras, 11 de julho de 2024.

**José Maria Vaz Capute**

**Presidente - CONTRATANTE**